

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 112/2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA
EFETIVA PARA A FUNDAÇÃO BARÃO DE
ALFENAS

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.123, de 08 de janeiro de 2013, que autoriza cessão de servidor público para entidade privada com interesse público;

E CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.638, de 13 de dezembro de 2022, que reconhece como de utilidade pública a Fundação Barão de Alfenas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública efetiva do Município de Cruzília, Senhora **GISELY DE SOUZA MACIEL**, à Fundação Barão de Alfenas, entidade privada de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.422/0001-02, com sede na Praça Mons. João Cândio, nº 192, Centro, nesta Cidade de Cruzília, MG.

Art. 2º. A servidora pública municipal cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas dependências do Museu Nacional do Cavalos Mangalarga Marchador e em atividades externas, sob a chefia imediata da Coordenação da Fundação Barão de Alfenas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 11 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília